

DELIBERAÇÃO Nº 157/2006

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/11/2006 no município de Curitiba, **considerando:**

- a dificuldade dos municípios em atingir as coberturas vacinais preconizadas nas campanhas contra a Poliomielite para a população de 01 a 04 anos, quando utilizada a meta estabelecida pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI;
- que para avaliação das Coberturas Vacinais, o Programa Nacional de Imunizações/MS utiliza, como base de cálculo, a estimativa populacional baseada no Censo de 2000 para a população de 2 a 4 anos e o banco de dados do Sistema Informações de Nascidos Vivos – SINASC para a população menor de 1 ano e com até 1 ano de idade;
- que com a diminuição progressiva dos níveis de fertilidade, as projeções baseadas em estimativas tendem a superestimar as populações das faixas etárias de menor idade, especialmente nos anos mais distantes do censo populacional;
- proposta da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde da CIB/PR para utilização da coorte de nascidos vivos existente no Sistema Informações de Nascidos Vivos – SINASC, como base para avaliação das coberturas vacinais da população de 01 a 04 anos, nas campanhas contra a Poliomielite.

Aprova a utilização do Sistema de Informações de Nascidos Vivos - SINASC para avaliação das Coberturas Vacinais da população de 01 a 04 anos, nas campanhas contra a poliomielite, estabelecendo:

- 1º para crianças de menores de 01 ano a 01 ano de idade, será utilizado como parâmetro populacional o número de nascidos vivos por município de residência da mãe obtido pelo SINASC referente ao último ano divulgado oficialmente pelo Ministério da Saúde;
- 2º para crianças de 02 a 04 anos de idade, será utilizado como parâmetro populacional o número de nascidos vivos por município de residência da mãe segundo o Sinasc, referente ao ano de nascimento das crianças, conforme a última divulgação oficial disponibilizada pelo Ministério da Saúde;

- 3º que o cálculo das metas de Cobertura Vacinal de 01 a 04 anos, para as campanhas nacionais de vacinação contra a poliomielite no Estado do Paraná, será o número de nascidos vivos segundo o SINASC, conforme estabelecido nos dois parágrafos anteriores, metas estas que serão as utilizadas nos processos de pactuação entre o Estado e municípios;
- 4º a Secretaria de Estado da Saúde encaminhará proposta à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para que a mesma metodologia seja utilizada nos processos de pactuação entre Estado e Ministério da Saúde;
- 5º que, para fins de pactuações entre o Estado do Paraná e municípios, e para fins de acompanhamento e avaliação deverão ser utilizadas as duas bases populacionais – a estimativa populacional oficial fornecida pelo PNI (com base no IBGE/SINASC) e a obtida pelo SINASC, conforme estabelecido nos parágrafos anteriores.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Coordenador Municipal